

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETOR(A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG**

A Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, com sede na Rua dos Ipês, 520, Bairro Alta Floresta, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 206, Inciso VI da Constituição Federal e com o art. 3º, Inciso VII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de conformidade, ainda, com a Lei Municipal nº 375/2022 (Lei de Gestão Democrática) e Decreto nº 298/2023, convoca por meio deste Edital, os Profissionais da Educação para a Escolha de Diretor(a) das Escolas Públicas da Rede Municipal de Educação, correspondente ao Triênio 2024 – 2026, que será realizada no dia **28 de novembro de 2023** nas unidades escolares com matrículas efetiva de no mínimo 130(cento e trinta) alunos.

### **1 - CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de Inscrição	01/11/2023 à 10/11/2023 de 8h às 11h de 13h às 16h
Análise documental	13/11/2023 a 24/11/2023
Escolha de Diretor Escolar Instituição I	28/11/2023 de 08h às 11h
Escolha de Diretor Escolar Instituição II	28/11/2023 de 13h às 16h
Recursos	29/11/2023 e 30/11/2023

### **2 – DOS CRITÉRIOS**

2.1 - Poderá candidatar-se às funções de Diretor(a) os professores efetivos com graduação em pedagogia ou normal superior acrescido de pós graduação em gestão escolar, que atendam as seguintes condições:

- Esteja lotado na secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande do Rio Pardo/MG e em efetivo exercício do magistério na Rede Municipal de Ensino, há pelo menos 03 (três) anos;
- Comprovar no mínimo 02(dois) anos de experiência em gestão escolar;
- Está em efetivo exercício na Unidade de Ensino no ano em que ocorre a escolha de diretor;
- Não tenha recebido penalidade equivalente ou superior à suspensão, resultante de processo administrativo-disciplinar, no período de três anos que antecede o dia da escolha de diretor;

- Os candidatos deverão se inscrever no período de 01 a 10 de novembro do corrente ano;
- Só poderão submeter a votação, os candidatos aprovados na análise documental.

2.2 - A votação para escolha dos Diretores de Unidades será secreta, realizada por meio de cédulas próprias, rubricadas por um dos membros da mesa coletora de votos, que serão depositadas em urnas.

### **3 - DO COLÉGIO ELEITORAL**

3.1- Poderão votar em cada escola:

- Os candidatos à função de Diretor de escola;
- Os professores e servidores do quadro da escola;
- Os representantes da comunidade que façam parte do Conselho Escolar.

3.2 - O eleitor que, nos termos do caput, possuir vínculo em mais de uma escola, poderá exercer o direito de voto em cada uma delas.

3.3 - Em nenhuma hipótese, um eleitor terá direito a mais de um voto em cada escola.

### **4 - DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA**

4.1 - Para organizar, coordenar, fiscalizar e homologar o processo especial de escolha de diretor de cada escola será constituída uma Comissão Especial do Processo de Escolha, a qual os membros serão nomeados por meio de portaria.

### **5 - DAS INSCRIÇÕES**

5.1 - As inscrições dos candidatos serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, situada à Rua dos Ipês, 520, Bairro Alta Floresta no período de 01/11/2023 a 10/11/2023 de 8h às 11h e de 13h às 16h, em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Especial do Processo de Escolha.

### **6 - DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

6.1 - O formulário será disponibilizado no momento da inscrição, e seguirá o modelo anexo.

6.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- Diploma de Pedagogia ou Normal Superior;
- Certificado de pós-graduação em Gestão Escolar;
- RG, CPF, título de eleitor, comprovante de votação da última eleição;

- Comprovante de residência;
- Comprovante de exercício de cargo efetivo, quadro de profissionais do magistério da educação básica de Vargem Grande do Rio Pardo/MG;
- Declaração de tempo de efetivo exercício na escola;
- Declaração de lotação na Instituição Escolar;
- Comprovante de experiência em Gestão Escolar de no mínimo 3(três) anos;
- Comprovante de aptidão perante os órgãos judiciários, com a apresentação de certidão criminal de primeira instância.

## **7 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

7.1 - A análise dos documentos de candidatos (as) inscritos (as) dar-se-a por avaliação e comprovação de títulos pela Comissão Especial do Processo de Escolha de Diretor, mediante documentos apresentados conforme relacionado no tópico 6 deste edital.

## **8 - DA PROPAGANDA**

8.1 - Os candidatos a Diretor Escolar realizarão a campanha eleitoral, consoante o cumprimento de padrões éticos compatíveis com as funções para as quais estão concorrendo, não sendo permitida a utilização de meios que caracterizem o abuso do poder econômico durante o processo de Escolha de diretor(a).

8.2 - É vedada a distribuição de qualquer tipo de brinde, tais como canetas, chaveiros, camisas e bonés, etc.

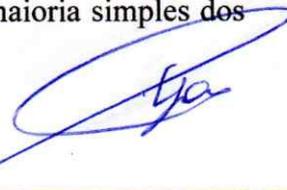
8.3 - O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará os infratores ao cancelamento de suas candidaturas pela Comissão.

## **9 - DA ESCOLHA**

9.1 - A Escolha de Diretor(a) Escolar será no dia 28 de novembro do corrente ano por meio de cédulas oficiais na cor branca, devidamente rubricadas pela Comissão Municipal local com carimbo da Secretaria Municipal de Educação e depositadas em urna.

9.2 - O processo de escolha ocorrerá em dois turnos, na Instituição I Escola Municipal Miguel Antonio Soares, localizada à Avenida Leonardo Pinheiro da Cruz, 429, a partir de 08h às 11h e na Instituição II Escola Municipal Joaquim Braz Ribeiro, localizada à Rua Damásio Ferreira, 121, Jardim Planalto, a partir de 13h às 16h.

9.3 Será proclamando(a) eleito(a) ao cargo, aquele(a) que obtiver a maioria simples dos



votos válidos.

9.4 - Em caso de empate, considerar-se-á vencedora a chapa cujo candidato a Diretor(a) possuir maior tempo de serviço em Gestão Escolar na Rede Municipal de Educação de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.

9.5 - Persistindo o empate considera-se a vencedora, sucessivamente, o candidato que comprovar o maior tempo de serviço na magistério na rede Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.

9.6 - Por fim, caso ainda mantenha o empate, considerar como vencedor, o candidato(a) com idade maior.

9.7 - Encerrada o processo de Escolha de diretor(a), a Comissão Especial do Processo realizará a apuração dos votos, lavrará ata circunstanciada com os resultados da escolha, em seguida dará publicidade ao resultado do pleito.

## **10 - DOS RECURSOS**

10.1 - Proclamado o resultado, nos termos do artigo anterior, o candidato poderá interpor recurso junto à Comissão Especial do Processo de Escolha de diretor(a) por escrito devidamente fundamentado.

10.2 - O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, será de 2(dois) dias úteis, após publicação do resultado.

## **11 - DA POSSE**

11.1 - A posse dos escolhidos ocorrerá sempre no 10º dia útil do mês de janeiro subsequente ao processo de escolha.

11.2 - Por ocasião da posse, cada membro da chapa eleita apresentará à Secretaria Municipal de Educação um quadro com disponibilidade de, pelo menos, 8 (oito) horas diárias, distribuídas de maneira a garantir a presença do Diretor(a) nos turnos de funcionamento da escola.

11.3 - Por ocasião da posse, a chapa escolhida firmará com a Secretaria Municipal de Educação, documento intitulado Termo de Compromisso para Gestão Escolar, no qual se explicitarão os compromissos dos eleitos com implementação, preservação e melhoria

do ensino no âmbito da unidade escolar.

11.4 - Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha de diretor(a), salvo aqueles regulamentados especificamente pela Lei Municipal nº 375/2022 e pelo decreto nº 298/2023.

Vargem Grande do Rio Pardo, 02 de outubro de 2023.

Gabriel Arcanjo Braz  
Prefeito Municipal  
Vargem Grande do Rio Pardo - MG

Prefeito Municipal

Nome	
Data de Nascimento	
Telefone	
E-mail	
Data da Inscrição	
Habilitação em curso de licenciatura em Pedagogia	
Número Inscrição	
Data de conclusão da pós graduação	

Documentação apresentada pelo candidato

- 1) Documentos pessoais (RG, CPF, título de eleitor e comprovante de votação, sendo este de 2022 ou 2023);
- 2) Comprovante de exercício de cargo efetivo ou contratado em função de pedagogia em nível médio de ensino, no município de Vargem Grande do Rio Pardo, MG;
- 3) Comprovante de exercício efetivo na escola;
- 4) Comprovante de habilitação em curso de licenciatura em Pedagogia, Nível Superior em nível de pós-graduação na área da educação;
- 5) Comprovante de curso de Gestão Escolar;
- 6) Comprovante de curso de Gestão Escolar;
- 7) Comprovante de inscrição perante os órgãos judiciais em nome do candidato e de seu cônjuge em processo de falência ou recuperação judicial.